

LEI N° 986/05

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos, conforme disposto no plano de trabalho, encaminhado ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.087 – APOIO À REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$80.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao Termo de acordo/SESAU, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita